

1

# LEI Nº. 2.197/2001 DE 13 DE JUNHO DE 2.001

Acrescenta Programa ao Plano Plurianual  
para o período de 1.998 a 2.001.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do  
Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela  
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do  
Município aprovado pela Lei número 2.023, de 03 de junho de 1.997, abrangendo  
ao período de 1.998 a 2.001, o programa a seguir, detalhado pelo Anexo "I",  
integrante desta Lei:

- 7 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 7.3 - ENSINO REGULAR
- 7.3.3 - Construção, reforma e melhorias de  
prédios escolares – QESE

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-  
SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 13 de junho  
de 2.001.

  
MARI INÊZ VENTURA MAZZI  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida  
publicado por afixação de acordo com o artigo 49 da Lei Orgânica do Município de  
Uchoa/SP.

  
VERA LUIZA BERETTA SECO